

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

Ofício nº 1310-001/2107

CANINDÉ-CE., 13 de outubro de 2017.

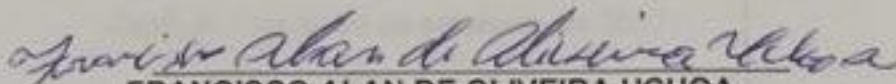
DA: CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
AO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

Senhor Presidente,

Em atendimento a Instrução Normativa nº 02/2008, apresento em anexo o (CD-RON) contendo o Relatório de Gestão Fiscal - (RGF) referente ao 2º quadrimestre de 2017, e o comprovante de publicação com data de 29 de setembro de 2017, conforme as exigências do artigo 4º, letra "b", da Instrução Normativa 02/2008, desse Tribunal de Contas.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHOA
Presidente

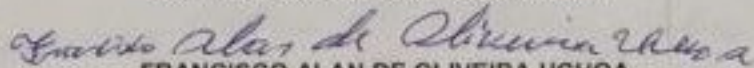
Exmo. Sr.
Presidente Dr. Edilberto Carlos Pontes Lima
Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambéba
Fortaleza - Ceará

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Canindé – Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **AUTORIZA** a publicação mediante afixação na Sede da Prefeitura, do Fórum e da Câmara Municipal de Canindé, na mídia eletrônica, especialmente no site com o seguinte endereço na INTERNET: www.cmcandé.ce.gov.br, e em demais locais de amplo acesso público, para divulgação nesta data dos relatórios e demonstrativos: RGF – Relatório de Gestão Fiscal (art. 54 e 55 da Lei Complementar nº. 101/2000), referente ao 2º. Quadrimestre (maio a agosto) de 2017.

Canindé-Ceará, 29 de setembro de 2017.


FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHOA
Presidente

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 03/2000, de 21 de dezembro de 2000 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, **DECLARO**, para fins de prova junto a esta Corte de Contas, que a Câmara Municipal de Canindé, publicou o RGF - Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2017, conforme EDITAL DE PUBLICAÇÃO em anexo.

Câmara Municipal de Canindé, Estado do Ceará, em 29 de setembro de 2017.


FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHOA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CANINDE - Poder LEGISLATIVO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período: Janeiro a Agosto de 2017/Quadrimestre: Maio a Agosto

RRE - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

03.1.0

Despesas com Pessoal

	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não-Processados
	(a)	(b)
Despesa Bruta com Pessoal (I)	1.669.044,39	0,00
Pessoal Ativo	1.651.032,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.012,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrente de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)	1.669.044,39	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Legal

	Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	138.269.957,22	---
Despesa Total com Pessoal - DTP (IV) = (IIIa)	1.669.044,39	1,2
Limite Máximo (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.296.197,43	6,00
Limite Prudencial (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.881.387,56	5,70
Limite de Alerta (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.466.577,69	5,40

Francisco Alan de Oliveira Uchoa

FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHOA
Presidente

Valor Asses e Consult. Contab. S/S LTDA
Contador - CRC 113

Johnny Lima Mafra
2A TECNOLOGIA EM SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME
Controle Interno

Siria Almeida Moreira da Silva
Tesoureira